



DECRETO Nº 670, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: "Referenda o salário mínimo nacional e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando as atribuições concedidas ao Chefe do Executivo pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Federal nº11.864, de 27 de dezembro de 2023 que fixou o salário mínimo nacional no valor de R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais);

Considerando a conseqüente necessidade de adequação dos vencimentos dos servidores municipais;

Considerando que o artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal garante aos trabalhadores o direito a vencimentos não inferiores ao patamar fixado como salário mínimo nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica referendado o Piso Mínimo Nacional em R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), tornando-se obrigatória a sua aplicabilidade aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas que percebam vencimentos base aquém deste limite.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024, face ao cumprimento da obrigatoriedade de pagamento do Piso Mínimo Nacional.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2024.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal